



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 030/2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2002 um crédito especial no valor de R\$ 535.100,00 (Quinhentos e Trinta e cinco mil e cem reais) na dotação abaixo discriminada:

02.001 Gabinete do Prefeito	
04.122.0006.2002.33.90.3900	R\$ 15.000,00
04.001 Secretaria Mun. de Finanças	
04.123.0020.2013.33.90.3900	R\$ 15.000,00
05.001 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto	
12.122.0024.2016.31.90.1100	R\$ 45.000,00
12.122.0024.2016.33.90.3000	R\$ 25.000,00
12.122.0024.2016.33.90.1400	R\$ 5.000,00
05.002 Depto Fundo de Manut. Desenv. do Ensino Fundamental	
12.361.0043.2023.33.90.3900	R\$ 51.000,00
06.001 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	
15.452.0044.2024.33.90.3000	R\$ 100.000,00
15.452.0044.2024.33.90.3900	R\$ 25.000,00
07.001 Secretaria Mun. de Transportes	
26.782.0055.2025.33.90.3000	R\$ 100.000,00
26.782.0055.2025.31.90.1600	R\$ 6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



08.001 Secretaria Mun. de Saúde e Org. Social	
08.243.0063.2026.33.90.3600	R\$ 2.000,00
10.302.0064.2027.33.90.3900	R\$ 20.000,00
08.002 Fundo Mun. de Saúde	
10.302.0065.2028.31.90.1100	R\$ 51.000,00
10.302.0065.2028.33.90.3000	R\$ 50.000,00
10.302.0065.2028.31.90.1600	R\$ 100,00
10.302.0065.2028.33.90.1400	R\$ 5.000,00
10.302.0025.1055.44.90.5200	R\$ 10.000,00
08.003 Fundo Mun. de Assistência Social	
08.244.0077.2030.33.90.3000	R\$ 10.000,00
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2002.	
05.001 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto	
12.122.0024.2016.31.90.1600	R\$ 25.000,00
05.002 Depto Fundo de Manut. Desenv. do Ensino Fundamental	
12.361.0043.2023.33.90.3600	R\$ 140.000,00
12.361.0043.2023.31.90.1600	R\$ 20.000,00
12.361.0043.2023.33.90.1800	R\$ 20.000,00
06.001 Secretaria Mun. de Obras, Urbanismo e Habitação	
15.452.0044.2024.33.90.0400	R\$ 25.000,00
07.001 Secretaria Mun. de Transportes	
26.782.0055.2025.31.90.0400	R\$ 35.000,00
26.782.0061.1046.44.90.5200	R\$ 30.000,00
08.002 Fundo Mun. de Saúde	
10.302.0065.2028.31.90.0400	R\$ 100.000,00
10.302.0066.2029.31.90.0400	R\$ 40.000,00
10.302.0066.2029.33.90.3200	R\$ 10.100,00
08.003 Fundo Mun. de Assistência Social	



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



08.244.0077.2030.31.90.0400

R\$ 40.000,00

09.001 Secretaria Mun. de Desenv. Econ. e Social

20.605.0087.2034.33.90.3600

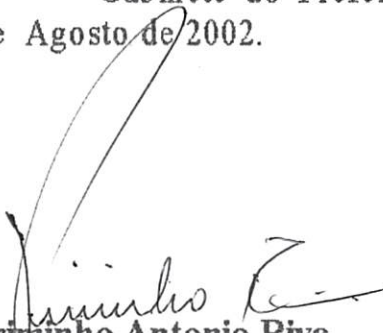
R\$ 20.000,00

20.605.0087.2034.33.90.3900

R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, 01 de Agosto de 2002.


Prímimo Antonio Riva
Prefeito Municipal